



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 920

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 920

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Nº 1576/2023

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	Valor R\$
02-02 - Departamento de Administração e Compras		
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc PJ	173	70.000,00
02.04 – Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.009- 3.3.90.30 - Material Consumo	258	50.000,00
15.452.0007.2.010- 3.3.90.30 - Material de Consumo	286	200.000,00
26.782.0008.2.011- 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc PJ	325	20.000,00
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012- 3.3.90.30 - Material de Consumo	353	170.000,00
10.302.0009.2.012- 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ	394	40.000,00
10.302.0009.2.015- 3.3.90.30 - Material de Consumo	481	5.000,00
02.09– Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc PJ	883	62.000,00
02.12– Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0026.2.039 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc Pj	1216	20.000,00
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.843.0028.0.020 - 4.6.90.71 - Principal da Dívida Cont.	1371	34.000,00
28.846.0030.0.004 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	1378	60.000,00
Total das Suplementação		731.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 – Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.010- 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis	284	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 920

Página 3 de 5

15.452.0006.1.004- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	237	5.000,00
15.452.0007.2.009- 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros	263	120.000,00
15.452.0007.1.005- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	241	50.000,00
15.452.0007.1.019- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	243	10.000,00
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012- 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis	351	5.000,00
10.302.0009.2.012- 3.3.90.48 - Outras Auxílios PF	1534	8.000,00
10.304.0009.2.014- 4.4.90.52- Equipam.e Material Perm	637	5.000,00
02.01 – Gabinete e Dependências		
04.122.0.002.2.002 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	73	5.000,00
04.122.0.002.1.002 - 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	59	10.000,00
02.10– Departamento de Finanças		
04.123.0.004.2.007 - 4.4.90.52 - Equip.Mat.Permanente	222	21.000,00
02.08 - Depart. de Agricultura e Abastecimento		
20.606.0018.2.025 - 4.4.90.52 - Equipamento. Mat. Perm.	837	10.000,00
02.09– Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.030 - 4.4.90.52 – Equipamento e Mat Perm	932	10.000,00
12.365.0020.2.027 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	965	40.000,00
12.365.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1011	30.000,00
12.361.0021.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	901	20.000,00
12.365.0020.2.027 - 4.4.90.52 – Equipamento e Mat Perm	990	12.000,00
02.10 - Dep. Educação Ens. Prof. E Superior		
12.364.0022.2.031 - 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc PJ	1047	30.000,00
02.11– Departamento de Educação Merenda Escolar		
12.306.0023.2.032 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	1050	70.000,00
12.306.0023.2.033 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	1065	50.000,00
02.12– Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0024.2.036 - 3.3.90.36 – Outros Serviços Ter PF	1119	10.000,00
23.695.0025.2.037 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1139	45.000,00
13.392.0024.2.036 - 4.4.90.52 – Equipamento Mat.Perm	1130	10.000,00
02.14 - Enargos Especiais da Administração		
28.846.0029.0.003 - 3.1.90.01 - Aposent Reserva Rem	1372	15.000,00
28.846.0029.0.003 - 3.1.90.03 - Pensões Do RPPS	1375	40.000,00
28.846.0031.2.043 - 3.3.90.47 - Obrigações Trib e Contrib	1383	100.000,00
Total das Anulações		731.000,00

Parágrafo Único – O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 920

Página 4 de 5

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, será por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2023, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 27 de novembro de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO
DOS
SANTOS:07515247860

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ VIRGINIO DOS
SANTOS:07515247860
Dados: 2023.11.27 16:37:08 -03'00'

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no DiOE e registrada em livro própria na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 920

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6905/2023

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Luceli Regina Carvalho Eburneo*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de Fevereiro de 2.022 à 16 de Fevereiro de 2.023 a servidora: Luceli Regina Carvalho Eburneo, Cargo: Técnico de Enfermagem Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **27 de novembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 27 de novembro de 2.023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6906/2023

De 27 de novembro de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão protocolado sob o número 768/2023 e datado 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data a **Sra. LUCIANA DUARTE GONÇALVES**, cargo de Merendeira - PD, sob o regime da **CLT**, lotado no Setor Ensino Fundamental não Municipalizado.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de novembro de 2023.

Pardinho, 27 de novembro de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 27 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 6907/2023

De 27 de novembro de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão protocolado

sob o número **769/2023** e datado 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data o **Sr. LUIZ CARLOS SALDANHA**, cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o regime da **CLT**, lotado no Setor Saúde, conforme a concessão de benefício por tempo de contribuição.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 27 de novembro de 2023.

Pardinho, 27 de novembro de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 27 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 6908/2023

De 27 de novembro de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; a dispensa do colaborador, protocolado sob o número **772/2023** e datado 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data o **Sr. DAVID DE JESUS MACHADO**, cargo de Trabalhador Braçal - PD, sob o regime da **CLT**, lotado no Setor Serviços urbanos e Estradas.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 27 de novembro de 2023.

Pardinho, 27 de novembro de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 27 de novembro de 2023.